

centro
universitário



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Coordenadoria de Extensão

Vice-Reitoria de Extensão e Atividades Comunitárias

Junho 2022

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Centro Universitário FEI

Reitor

Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato

Vice-reitor de Ensino e Pesquisa

Prof. Dr. Dário Henrique Alliprandini

Vice-reitor de Extensão e Atividades Comunitárias

Prof. Dr. Flavio Tonidandel

Coordenador de Extensão

Prof. Dr. Fábio do Prado



Sumário

PRINCÍPIOS	4
VISÃO INSTITUCIONAL SOBRE A ARTICULAÇÃO DA EXTENSÃO COM O ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	5
HISTÓRICO LEGAL.....	6
OBJETIVO GERAL	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
DIRETRIZES GERAIS	11
ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E ÁREAS ESTRATÉGICAS.....	14
MODALIDADES.....	15
IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	17
REGISTRO ACADÊMICO	19
ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO	19
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20

PRINCÍPIOS

Pela sua identidade cristã de inspiração Inaciana, o Centro Universitário FEI, desde sua concepção até nos dias atuais, entende que a extensão é um processo interdisciplinar transformador, de interação com a sociedade e de grande importância para a formação de seus estudantes. O Estatuto do Centro Universitário FEI preconiza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, nos mais diversos níveis, visando sempre a formação integral do estudante como cidadão do mundo e protagonista de seu futuro, com visão ética e humanista da sociedade, onde ele não apenas se faz presente mas, sobretudo, atua e a transforma de maneira dialógica e próspera.

As *Prioridades Apostólicas Universais* promulgadas em 2019 pelo Padre Geral da Companhia de Jesus, estabelecidas a partir de um cuidadoso trabalho comunitário de discernimento, elegidas entre aquelas que melhor traduzem o que somos e temos, e de que melhor maneira nos disponibilizamos para o bem universal e para o maior serviço divino, nos conclama a “caminhar junto com os pobres, com os descartados do mundo e com os vulneráveis em sua dignidade”, a “acompanhar os jovens na criação de um futuro de esperança” e a “colaborar com o cuidado da Casa Comum” (CÚRIA GERAL, 2019). Prioridades estas que inspiram e orientam o modo de pensar e de agir da instituição e expressam os princípios éticos e o compromisso social da FEI, em plena ressonância com a concepção da prática extensionista preconizada pelas novas *Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira* – estabelecidas pela Resolução CNE/CES Nº 7 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018).

Em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Universitário FEI e com as Diretrizes Nacionais, o presente documento tem como objetivo formalizar a inserção curricular da extensão em todos os cursos da instituição, visando uma intensa e frutífera integração dialógica e troca de conhecimentos entre a comunidade universitária e a sociedade, bem como a atuação e a vivência dos estudantes em questões contemporâneas nos mais diversos contextos sociais.

A extensão universitária abre espaço para a criação de trilhas formativas adequadas para a formação integral do estudante, que promovam a constante transformação da instituição e da sociedade por meio da interação, ação e aplicação dos conhecimentos gerados no ambiente universitário e que resultem em intervenções úteis e positivas nas comunidades externas. A extensão oportuniza o cumprimento da missão institucional de ser uma *Universidade em Saída*, rompendo os limites físicos do templo do saber para alcançar as margens da sociedade e dando propósito ao fazer universitário, à medida que também alcança as fronteiras do conhecimento e pauta o processo de inovação.

A curricularização da extensão deve tornar os projetos pedagógicos de curso em eficazes roteiros de aplicação dos princípios aqui expostos e garantir que seus componentes curriculares expressem o compromisso com a cultura, com os direitos humanos, com a justiça social, com o meio ambiente, com o desenvolvimento econômico e social, com uma educação ampla que abrange questões étnico-raciais, indígenas e diversidade de gênero, diante de situações reais da sociedade visando, não apenas atuar de modo unidirecional mas sobretudo, em permanente diálogo com comunidades, grupos sociais, empresários, população e demais setores da sociedade.

As atividades extensionistas integradas à matriz curricular dos cursos devem fortalecer os relacionamentos e redes historicamente praticados, por meio de parcerias com a Rede das Universidades Jesuítas da América Latina – AUSJAL, com a Federação Internacional de Universidades Católica – IFCU, com a Associação Brasileira de Universidades Comunitárias – ABRUC, entre outras redes, IES e Institutos de referência nas áreas de atuação do Centro Universitário FEI, no Brasil e no mundo, bem como favorecer a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

O desenvolvimento social, sustentável, igualitário e de respeito à diversidade, alcançado por meio da síntese entre a teoria e a prática, sempre esteve na base da *pedagogia inaciana* que constitui a referência educacional das escolas jesuítas e inspira a missão do Centro Universitário da FEI desde sua concepção, há mais de 80 anos (RUFFIER, 1993).

VISÃO INSTITUCIONAL SOBRE A ARTICULAÇÃO DA EXTENSÃO COM O ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Buscando o embasamento da política de extensão do Centro Universitário FEI é importante compreender a visão institucional sobre a indissociabilidade entre os pilares da educação superior: ensino, pesquisa, extensão e inovação.

O conhecimento é entendido como o conjunto de todos os registros (verbais ou documentais) e de análises das atividades, das emoções, reflexões e demais formas de expressão humana. Ao se educar busca-se a elevação da consciência e a melhor condição de existência ao permitir a efetiva inserção do indivíduo na sociedade e o real entendimento de seus aspectos sociais e tecnológicos.

O **ensino** configura-se como um processo facilitador para a disseminação, apreensão e a ampliação do conhecimento, de forma indiscriminada, a todos os indivíduos. Desse modo o Centro Universitário FEI investe na geração dos meios pedagógicos adequados à formação integral do aluno, entendendo que essa se dará com a convivência harmoniosa e útil com

seus pares no campus, por experiências coletivas de reflexão, e pelo acesso ao conhecimento por meio de projetos transdisciplinares e inspiradores.

A **pesquisa**, por sua vez, deve ser entendida como forma de agregar novos saberes ao conhecimento humano, como forma de inserir o estado da arte do conhecimento no itinerário de formação dos alunos. A graduação e pós-graduação devem avançar juntas por meio de projetos comuns e complementares, e os recursos humanos devem atuar nos dois níveis de ensino, proporcionando o que chamamos de “*o bom contágio*”. Essa articulação deve estar explícita nas estratégias pedagógicas propostas.

Ao institucionalizar a pesquisa, a instituição deve assumir o papel de produtora do conhecimento de maneira desvinculada de interesses particulares, visando ao desenvolvimento do bem comum, sustentável e justo.

A preocupação com o bem comum exige que o ensino e a pesquisa se abram à comunidade como forma de desempenhar sua plena função social. Ao se voltar aos problemas da sociedade, possibilitando dessa forma a contextualização dos assuntos abordados, a pesquisa e o ensino tornam-se fundamentais para propor soluções aos problemas sociais.

Nesse sentido, entende-se a **extensão** como a interação da instituição com a sociedade, por meio da qual se realiza a democratização do conhecimento – visando o desenvolvimento regional. Mediante projetos comunitários e sociais, projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), ações de educação continuada, assessorias, consultorias, convênios e parcerias, bem como seminários, publicações e programações culturais em geral, a extensão se torna um efetivo canal de diálogo entre os saberes da universidade e as diferentes instâncias da sociedade.

Extensão é o conjunto de transformações e aportes aos problemas da sociedade, por meio do conhecimento, da ciência e da tecnologia, visando a melhoria da vida das pessoas nela inseridas. Nesse sentido, constitui um meio eficaz e ágil de aplicação de conceitos, de processos e de produtos na sociedade, uma vez que estes, necessariamente, devem ser de fácil assimilação, de baixo custo, sustentável e de grande impacto social, bases do processo de **inovação**. Dessa ideia resulta o objetivo institucional de se desenvolver “*tecnologia para a vida*”, expressão presente em nossos projetos e, de modo geral, latente no dia-a-dia da instituição e que fundamenta a política de inovação da FEI.

HISTÓRICO LEGAL

As primeiras atividades relacionadas à extensão que se tem conhecimento na história da educação superior estão relacionadas a ações para facilitar o acesso a esse nível de ensino a pessoas adultas na Inglaterra do século XIX. No Brasil, essas ações inspiraram as primeiras

atividades ditas extensionistas que se tem registro, no início do século XX, tais como cursos e conferências sobre o tema na Universidade de São Paulo na década de 1910 e a prestação de serviços à comunidade pela Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa na década de 1920 (NOGUEIRA, 2005).

Ainda que o Decreto nº 19.851 de 1931 que estabeleceu às bases do ensino superior no Brasil não faça menção explícita à extensão universitária, este a apresenta como finalidade implícita, ao declarar que a educação universitária deve “concorrer pela educação do indivíduo e da coletividade, pela harmonia de objetivos entre professores e estudantes e pelo aproveitamento de todas as atividades universitárias, para a grandeza na Nação e para o aperfeiçoamento da Humanidade” (BRASIL, 1931). Claramente, sinaliza-se aqui o princípio que estrutura a concepção da extensão em produzir mudanças nas instituições e nos demais setores da sociedade a partir da aplicação dos conhecimentos universitários.

A extensão como, de fato, um dos pilares das instituições universitárias, indissociável do ensino e da pesquisa, fomentada por debates sobre a reforma universitária no âmbito de movimentos sociais crescentes, surge a partir da década de 1960, e mais explicitamente, com a promulgação da Lei nº 5.540 de 20 de novembro de 1968 que fixava as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, que em seu artigo 20 determinava que “as universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes” (BRASIL, 1968).

A importância deste reconhecimento influenciou uma série de projetos instituídos à época, que se tornaram referência nas universidades brasileiras e que aproximaram a comunidade universitária aos problemas das comunidades rurais mais isoladas. Não se pode deixar de mencionar a importância do *Projeto Rondon*, dentre outros, criado em 1967 no âmbito de um consórcio interministerial de cunho, originalmente, focado na defesa da integridade do território nacional, mas que foi relançado em 2005 pelo Governo Federal, com forte apelo das universidades e dos estudantes, refletindo o impacto de suas ações para a formação universitária.

Esse saudável movimento certamente influenciou a inclusão do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que prescreve que “as universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988), que há mais de trinta anos rege as políticas públicas sobre a extensão universitária, bem como contribuiu para a formalização de fóruns de debates e aperfeiçoamento do tema.

Nesse cenário, destaca-se a criação em 1987 do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - *FORPROEX*, que se constituiu o principal palco das discussões de fomento e reinvidicações voltados à criação de diretrizes e ações específicas de extensão universitária e de sua incidência em políticas públicas para a educação superior no país, conforme descrevem seus documentos referenciais: “A Extensão Universitária [...] denota também prática acadêmica, a ser desenvolvida, como manda a Constituição de 1988, de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural e social” (FORPROEX, 2012).

A Lei nº 9.394 – *LDB* - promulgada em 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, fortalecendo o marco legal da extensão como difusora “das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”, e definindo como finalidade da educação superior “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade” (BRASIL, 1996).

A evolução do marco legal exigiu a ampliação dos espaços de diálogos sobre a extensão universitária entre diversos agentes públicos e privados da educação superior no Brasil, levando à criação, em 1998, do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Instituições Comunitárias de Educação Superior – *FOREXT*. Na denominada Carta de Goiânia, a qual efetivou a criação do referido Fórum, destaca-se entre suas atribuições: “propiciar um espaço mais adequado e permanente de reflexão, avaliação e acompanhamento das práticas de extensão e ação comunitária desenvolvidas”, bem como “garantir a necessária visibilidade destas no âmbito de toda a sociedade brasileira” (FOREXT, 1999). Sempre com a preocupação de agregar todos os agentes da educação superior brasileira, sendo ela pública, privada ou comunitária, o *FOREXT*, definitivamente, trouxe às instituições a dimensão de sua atuação política no processo de diálogo sobre a extensão universitária. Tendo, desde sua fundação, trazido para a mesa de discussão ideias sempre atuais e influenciado novas legislações sobre o tema.

Nesse contexto, os planos nacionais de educação – *PNE* - que se seguiram, a partir do ano 2000, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal e ancorados nos movimentos da sociedade civil, tendo por objetivo a elevação global do nível de escolaridade da população e a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, foram mais específicos com relação à curricularização da extensão. O *PNE 2001-2010* aprovado pela Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, estabelece, em sua meta 23, a necessidade de “implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será

reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas” (BRASIL, 2001). Diretriz esta, presente como estratégia para alcançar meta 7 do *PNE 2014-2024*, aprovado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, pela qual, com objetivo de se elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, deve-se “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014).

Ao longo de seus anos de vigência, os seguintes planos de educação ensejaram melhorias nos processos de avaliação e regulação do ensino superior brasileiro, e em seus respectivos instrumentos de avaliação, passando a considerar como dimensão obrigatória da avaliação das instituições de educação superior, “a política de extensão e suas respectivas formas de operacionalização”, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BRASIL, 2004). Desde então, os instrumentos de avaliação de cursos de graduação, incorporam a análise da política de extensão em seus indicadores para autorização e reconhecimento, exigindo como critério mínimo de qualidade a concepção da extensão estabelecida nos projetos pedagógicos de curso e sua política afirmada no Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como a articulação de suas atividades com o ensino e a pesquisa, e a forma de envolvimento dos estudantes com as necessidades e demandas do entorno social.

Esse arcabouço normativo, bem como essa construção participativa de toda comunidade acadêmica, a respeito dos fundamentos da prática extensionista, culminaram na edição das *Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira* - Resolução CNE/CES nº 7 de 18 de dezembro de 2018 - que “define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior do país”, determinando um prazo de três anos para a implantação destas diretrizes nos currículos de todos os cursos de graduação (BRASIL, 2018). Por conta da calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19, o mencionado prazo foi estendido para dezembro de 2022.

Nesse cenário, insere-se a história das estratégias de extensão do Centro Universitário FEI, inspiradas pela espiritualidade inaciana que se apoia no termo *magis*, que segundo seu fundador, Inácio de Loyola, significa o esforço de se fazer “mais” e “melhor” a favor da vida, da paz, da justiça, da misericórdia e do amor. A busca permanente da melhoria da vida das pessoas por meio do conhecimento e da ciência constitui o objetivo institucional, de onde resulta o mote, muito presente no dia-a-dia da FEI, de “*desenvolver tecnologia para a vida*”.

Em 2014, por meio da Portaria Nº 678 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, de 12 de novembro, o Centro Universitário FEI foi qualificado

como *Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES*, reconhecendo o seu compromisso de “institucionalizar programas permanentes de extensão e ação comunitária voltados à formação e ao desenvolvimento dos alunos e da sociedade”, característica básica para esta qualificação de acordo com a Lei 12.881 de 12 de novembro de 2013 que regulamenta o tema (BRASIL, 2013).

Na última década, as atividades institucionais de extensão focaram-se em projetos de conscientização ambiental, de articulação com a educação básica, de reforço escolar e do aporte de nossas pesquisas a problemas da sociedade, em áreas como: mobilidade urbana, saúde e bem-estar, sustentabilidade, alimentação, moradia, segurança, tecnologias assistivas, etc. Neste momento, as diretrizes para extensão nos convidam a visitar e a rever as matrizes curriculares de nossos cursos, de modo que estas garantam e potencializem os esforços institucionais de articulação da extensão com o ensino e a pesquisa, bem como facilitem a aplicação de algo novo na sociedade, e que reavaliem seus territórios extensionistas a partir das novas tendências mundiais.

OBJETIVO GERAL

A política de extensão universitária FEI tem como objetivo geral formalizar a inserção curricular da extensão em nossos cursos da instituição, prioritariamente nos de graduação, visando uma intensa e frutífera integração dialógica e troca de conhecimentos entre a comunidade universitária e a sociedade, garantindo o desenvolvimento de um currículo no qual o ensino, a pesquisa e extensão e a inovação sejam efetivamente indissociáveis, e que sua prática impacte, significativamente, os diversos setores da sociedade e a própria cultura institucional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver a extensão universitária vinculando-a aos valores e princípios institucionais e articulando-a às políticas de ensino, pesquisa e inovação constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional – *PDI*, e dos demais documentos normativos;
- Estabelecer na forma de componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da instituição - *PPC*, trilhas formativas inter e transdisciplinares adequadas para formação integral dos estudantes e que proporcionem, por meio de efetivo contato com questões contemporâneas nos diversos contextos sociais, uma formação cidadã, ética e comprometida com a justiça socioambiental;
- Assegurar que o permanente e eficaz diálogo de nossos estudantes com as comunidades externas menos favorecidas resultem na troca de conhecimentos e em

intervenções favoráveis nas comunidades, por meio da proposição de soluções inovadoras às suas demandas;

- Integrar a extensão às áreas institucionais estratégicas de pesquisa e à política de inovação da FEI como forma de direcionar o conhecimento universitário para melhoria das condições de vida das pessoas e qualificar as soluções propostas por meio do aporte desse conhecimento;
- Gerar espaços permanentes e favoráveis de diálogo sobre a extensão universitária, que impactem na qualidade dos projetos extensionistas e no aperfeiçoamento do modelo de autoavaliação institucional, com a inclusão de indicadores pertinentes à extensão universitária e que garantam o alcance de seus objetivos;
- Criar mecanismos eficazes de registro e acompanhamentos da extensão que possibilitem a sua gestão, a sua revisão e a sua expansão, bem como a avaliação de seu reconhecimento formativo.

DIRETRIZES GERAIS

A política de extensão do Centro Universitário FEI foi concebida a partir da visão e missão institucionais expressas em seu PDI e à luz dos princípios que edificaram as universidades católicas (JOÃO PAULO II, 2000), da encíclica *Laudato Si* (FRANCISCO, 2015) e do documento da promoção da justiça socioambiental na educação jesuíta superior (SECRETARIADO DE JUSTIÇA SOCIAL E ECOLOGIA, 2015), que estabelecem referenciais para reflexão sobre a realidade, a formação universitária integral, a missão de serviço à comunidade e o cuidado com a casa comum.

Importantes citações, ainda que não esgotem a abrangência dos referidos documentos, expressam de modo claro a concepção que embasa as presentes diretrizes:

“A primeira missão da universidade é inquietar o mundo e a primeira virtude do universitário é sentir essa inquietação, esse inconformismo frente ao mundo prisioneiro - Santo Alberto Hurtado, S.J.” (SECRETARIADO DE JUSTIÇA SOCIAL E ECOLOGIA, 2015, p. 48)

“A universidade católica deve empenhar-se, mais especificamente, no diálogo *entre fé e razão*, de modo a poder-se ver mais profundamente, como fé e razão encontram-se na única verdade [...]. A interação vital dos dois níveis distintos de conhecimento da única verdade conduz a um amor maior pela mesma verdade e contribui para uma compreensão

mais ampla do significado da vida humana e do fim da criação - João Paulo II". (JOÃO PAULO II, 2000, p. 17)

“Na educação jesuítica, a profundidade da aprendizagem e a imaginação acompanham e integram o rigor intelectual com a reflexão sobre experiência da realidade, junto com a imaginação criativa, para trabalhar em prol da construção de um mundo mais humano, justo, sustentável e pleno de fé - Adolfo Nicolás, S.J.”

(SECRETARIADO DE JUSTIÇA SOCIAL E ECOLOGIA, 2015, p. 17)

“Se se quer conseguir mudanças profundas, é preciso ter presente que os modelos de pensamento influem realmente nos comportamentos. A educação será ineficaz, e os seus esforços estéreis, se não se preocupar também em difundir um novo modelo relativo ao ser humano, à vida, à sociedade e à relação com a natureza. Caso contrário, continuará a perdurar o modelo consumista, transmitido pelos meios de comunicação social e através dos mecanismos eficazes do mercado - Papa Francisco”. (FRANCISCO, 2015, p. 125)

Fieis a esses referenciais pedagógicos, que remontam à origem da *Universidade* como instituição, deve-se resgatar a missão fundamental de serviço da educação superior segundo a *Constituição Apostólica de João Paulo II Sobre as Universidades Católicas*, que a FEI compreende como a base da prática de extensão: “cada universidade católica deve sentir a responsabilidade de contribuir, concretamente, para o progresso da sociedade, na qual trabalha” e tem o papel de “tornar a educação universitária acessível a todos aqueles que dela possam tirar proveito”, bem como “tem reponsabilidade de ajudar a promoção das nações em vias de desenvolvimento” (JOÃO PAULO II, 2000, p. 28).

Colocada de outro modo, na missão de serviço à sociedade, “o *interlocutor privilegiado* será naturalmente o mundo acadêmico, cultural e científico da região em que atua a universidade. São de se encorajar formas de diálogo e de colaboração entre universidades em favor do desenvolvimento, da compreensão entre as culturas, da defesa da natureza, com uma consciência ecológica internacional” (JOÃO PAULO II, 2000, p. 29)

Essa concepção de *universidade em saída* revigora-se no conceito de extensão universitária estabelecida pela Política Nacional de Extensão Universitária – *FORPROEX, 2012*: “A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012).

Estruturados a partir do valioso debate desenvolvido no âmbito dos Fóruns de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – *FORPROEX* - e do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das ICES – *FOREXT*, são assim definidos os pilares da prática extensionista: 1. Interação dialógica; 2. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade; 3. Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão; 4. Impacto na formação do estudante e, 5. Impacto e transformação social.

Nesse contexto, a política de extensão do Centro Universitário FEI deverá garantir:

I – O diálogo construtivo da comunidade acadêmica com as comunidades externas, promovendo a interculturalidade e o desenvolvimento nos alunos e docentes, senso crítico, ético, de justiça e de responsabilidade socioambiental, habilidades imprescindíveis para o enfrentamento e solução dos desafios da sociedade brasileira e para a reflexão da dimensão social do ensino;

II - A formação integral do estudante por meio de componentes curriculares de extensão que componham, no mínimo, 10% do total da carga-horária das matrizes curriculares de seus cursos de graduação, que constituam trilhas formativas inter e transdisciplinares articuladas que promovam o efetivo contato dos alunos com questões sociais contemporâneas;

III - A seleção de territórios extensionistas, compreendidos como espaços da sociedade que, por sua história e cultura, apresentam carências, necessidades e desafios que demandam atenção e que se constituem, por meio de projetos de pesquisa e de desenvolvimento, em oportunidades de transferência do conhecimento universitário e de aplicação na sociedade de processos, serviços e produtos, que visam a melhoria das condições de vida das comunidades nestes inseridas;

IV – A promoção de programas e projetos que expressem o compromisso social dos cursos nas áreas estratégicas de atuação institucional, em especial no desenvolvimento de *Tecnologias Sociais*, conforme estabelecido em seu PDI;

V – A ampliação dos programas de iniciação à pesquisa, em especial do Programa de Ações Sociais de Extensão – *PRO-BASE* – como importante etapa de formação para a pesquisa comprometida com o desenvolvimento social, equitativo e sustentável;

VI – O fortalecimento de entidades, associações e clubes estudantis de caráter extensionista, que ampliem o senso coletivo de cooperação e de sensibilização às questões sociais;

VII – A construção de conhecimentos alinhados às tendências mundiais, por meio do recorte das questões da sociedade brasileira, comprometido com o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico, resultantes de reflexão da dimensão social da pesquisa;

VIII – O fortalecimento do ecossistema institucional de inovação por meio de ações empreendedoras e criativas de alto impacto socioambiental;

IX – A criação de espaços institucionais colaborativos para a extensão, tais como fóruns, grupos de estudo, *coworking*, observatório, oficinas, simpósios, entre outros, para difusão e partilha de boas práticas, fomento de ideias, produção de material, integração dos diversos atores e avaliação do processo;

X – A incidência pública do conhecimento universitário e o protagonismo comunitário da FEI no exercício do compromisso social e da justiça socioambiental;

XI – O estabelecimento de indicadores que permitam a real avaliação dos impactos das atividades de extensão na sociedade, bem como a melhoria dos indicadores dos municípios nos quais os territórios extensionistas eleitos pela instituição estão localizados.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E ÁREAS ESTRATÉGICAS

Em conformidade com a missão, valores e atuação institucional foram estabelecidos referenciais para pautar o desenvolvimento de componentes curriculares e as ações comunitárias de modo geral. Tais referenciais originaram-se na análise das tendências globais para décadas futuras que traduzem os grandes desafios da sociedade, aos quais a educação superior tem que voltar sua atenção e direcionar suas políticas, se de fato quer promover uma transformação social de alto impacto.

Delineada a visão de futuro institucional, foram identificadas 18 áreas estratégicas de atuação que deverão nortear a definição dos territórios extensionistas e, por sua vez, identificar os agentes ali atuantes e os grupos humanos a serem assistidos. O Centro Universitário FEI reconhece que a abrangência das áreas eleitas deve expressar as reais necessidades da sociedade, por corresponderem a áreas de grande pertinência social, e que, por meio destas, será possível realizar intervenções estruturais eficazes e que impactem na melhoria das condições de vida das pessoas e da natureza em geral. São elas:

1. Educação
2. Virtualização e *despresenciamento*
3. Saúde e bem-Estar
4. Sustentabilidade e ESG+T
5. Agronegócio
6. Bioeconomia e biotecnologia
7. Energia

8. Estratégia, competitividade e modelos de inovação em contexto de transformação digital
9. Empreendedorismo e economia criativa;
10. Mobilidade
11. Sistemas inteligentes e automáticos
12. Robótica e Sistemas *Ciberfísicos*
13. Ética digital e limites decisoriais
14. Cibersegurança
15. Indústria 4.0
16. Materiais e processos avançados de fabricação
17. Nanotecnologia
18. Tecnologias sociais

MODALIDADES

Considerando o caráter interdisciplinar da prática extensionista e sua natureza indissociável do ensino e da pesquisa, a classificação das modalidades de extensão, tendo em vista a tradição de identificarmos as componentes curriculares de modo compartimentalizado, torna-se uma tarefa não trivial. Somada a isto, a proposta das modalidades deve pressupor a aderência aos princípios institucionais, a autonomia do estudante e a complementaridade das ações. Não constituem atividades isoladas, mas um processo educacional, cultural, científico, interativo e de médio prazo, com ações articuladas.

Segundo os *Referenciais para a construção de uma Política Nacional de Extensão nas ICES – FOREXT*, “as ações de extensão configuram-se como momentos privilegiados em que é possível estabelecer a interação dialógica entre os saberes acadêmicos e os saberes populares, tendo como consequência a elaboração de novos saberes, relevantes para a academia e para a comunidade, um saber resultante da interação entre realidade local e regional, conhecimento acadêmico e popular” (FOREXT, 2013). Ainda que algumas modalidades pareçam não estar vinculadas, propriamente, à área de formação do aluno, na maioria dos casos, está claro que elas fortalecem e ampliam o campo de visão da realidade e o domínio de novas habilidades, qualificando a formação acadêmica e profissional.

Em conformidade com as *Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira* do CNE, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, as atividades de extensão devem se inserir em grandes modalidades: I – Programas; II – Projetos; III – Cursos e oficinas; IV – Eventos; e V – Prestação de serviços.

A partir desta definição e tendo por base a caracterização das ações extensionistas elaborada pelo *FOREXT*, são definidas as seguintes modalidades de extensão para o Centro Universitário FEI:

1. **Programa:** conjunto planejado de projetos e outras ações acadêmicas, articulador da pesquisa e do ensino, regulamentado internamente conforme atuação institucional e suas áreas estratégicas, de médio a longo prazo, e estabelecido a partir de demandas dos diversos agentes dos territórios extensionistas.
2. **Projeto:** é uma ação planejada com início e fim definidos e com objetivo específico de responder uma ou mais demandas da sociedade. Este deve ser suportado por metodologia adequada e tem como resultado um processo, produto ou serviço, preferencialmente, diferenciado do que foi anteriormente produzido. Deve ser coordenado por docente e desenvolvido por alunos, configurando-se em espaço privilegiado de construção e produção de sentido, que vise a autonomia das populações assistidas. Nessa modalidade, incluem-se os projetos do *Programa de Ações Sociais de Extensão - PROBASE* – que visam incentivar a formação humanística por meio do desenvolvimento de atividades de promoção social e do bem comum.
3. **Unidade Curricular de Extensão - UCE:** componente curricular previsto no projeto pedagógico de curso, pedagogicamente estruturado e articulado com outros componentes para construir trilhas formativas, interdisciplinares, que facilitem o envolvimento e contato dos alunos com as complexas questões contemporâneas nos diversos contextos sociais e promovam uma formação integral. Esse componente deve constituir, em ação planejada, teórica e/ou prática, parte de um programa que articule ensino e pesquisa. Cada unidade curricular de extensão deve ter seu docente orientador, responsável pela integração desta com as demais unidades curriculares do curso cujos conteúdos sejam importantes para o cumprimento de seu objetivo.
4. **Estágio social:** ação prevista no projeto pedagógico de curso de graduação, configurando-se como um momento em que o aluno se insere em ambiente profissional e tem a oportunidade de cotejar o conhecimento adquirido com sua operacionalização prática. Caracteriza-se como extensão à medida que contribui para a formação do cidadão ético e responsável e promove a reflexão crítica quanto à dimensão social do ensino e do trabalho.
5. **Curso:** ação pedagógica estruturada de formação ou aperfeiçoamento do conhecimento, podendo contemplar atividades teóricas ou práticas, que privilegiem os princípios da indissociabilidade, interdisciplinaridade e interação dialógica com a comunidade, e, nesse sentido, destinados aos integrantes das populações assistidas, mas aberto à comunidade acadêmica visando o seu próprio aprimoramento.
6. **Evento:** ação de sociabilização, de integração e de diálogo entre a instituição e a comunidade externa, de caráter educacional, cultural, científico e tecnológico, que

visa a promoção da interculturalidade, o desenvolvimento da perspectiva interdisciplinar da prática extensionista, a partilha do conhecimento universitário e a construção coletiva de saberes. Pode-se contemplar diferentes formas de atividades, tais como: congressos, simpósios, palestras, encontros, seminários, colóquios, semanas de estudos, jornadas, oficinas, desafios, feiras, *hackathons*, e outras atividades afins.

7. **Prestação de Serviços:** ação de atendimento de demanda da sociedade por meio de trabalho específico, prioritariamente, contratado por pessoas ou empresas. Pode-se caracterizar por cooperação, consultoria ou assessoria, e se configura como um momento em que a comunidade acadêmica, especialmente o corpo discente, tem a oportunidade de confrontar saberes adquiridos no ensino e na pesquisa com demandas reais. Nessa modalidade inclui-se a *extensão tecnológica* que se caracteriza pelo desenvolvimento de soluções de base tecnológica aplicadas aos problemas sociais, que resultem em produtos e processos inovadores e que proporcionem impacto comprovado na qualidade de vida das populações. Essas atividades são desenvolvidas por alunos em diálogo com empresas públicas ou privadas, alinhadas aos projetos pedagógicos de cursos e respaldadas pelo conhecimento gerado nos grupos institucionais de pesquisa.

As modalidades institucionais aqui estabelecidas, eventualmente, podem ser adaptadas àquelas definidas por políticas públicas, municipais, estaduais e nacionais, visando o atendimento de políticas e demandas específicas da sociedade brasileira.

IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Ao estabelecer as estratégias de curricularização da extensão, não se quer de modo algum, engessar ou reduzir as possibilidades de (re)afirmar nos currículos os princípios, os referenciais e os fundamentos da concepção da prática extensionista, mas sobretudo sistematizar o processo como forma de legitimar seu caráter indissociável à organização do ensino e da pesquisa e garantir seu alinhamento ao projeto de desenvolvimento institucional.

A problematização e planejamento da extensão, bem como os procedimentos de execução, devem estar latentes nos projetos pedagógicos dos cursos, em consonância com seus eixos estruturantes, e seus componentes curriculares devem estabelecer um roteiro eficaz de desenvolvimento das competências afirmadas para o perfil de seus egressos.

Como destacado em vários momentos ao longo deste documento, a curricularização da extensão deve oportunizar a experiência de uma educação integral e transformadora, com foco no estudante, por meio da criação de novas “pontes” com as comunidades externas, especialmente com aquelas, às margens da sociedade. Ao estender seus limites, o Centro

Universitário FEI expressa seu compromisso social e reforça sua missão de desenvolver *tecnologias aplicadas à vida*.

A seguir, face ao propósito exposto e resgatando a recente memória do desenvolvimento da política de extensão da FEI, são apresentadas as etapas de sua implementação:

1. Criação da *Coordenação de Extensão – COEX*: responsável pela organização e regulamentação das atividades de extensão, bem como pelo acompanhamento, promoção, creditação, validação e avaliação das ações de extensão nos âmbitos institucional e dos cursos;
2. Diagnóstico: análise de modelos externos de curricularização da extensão e da percepção interna a partir do estado atual dos projetos pedagógicos de curso. Essas análises subsidiaram a elaboração de relatório-diagnóstico que serviu de referência para revisão das diretrizes gerais de extensão;
3. Elaboração e aprovação da *Política de Extensão Universitária FEI*: definição dos princípios, conceito, modalidades, estratégias de implementação, de financiamento e avaliação. Antes de sua publicação o documento foi validado pelos coordenadores de curso;
4. Curricularização da extensão: definição, pelos *Núcleos Docentes Estruturantes* dos cursos, das trilhas formativas para o desenvolvimento das competências e integração dialógica com comunidades externas. Estas são constituídas por conjunto articulado de unidades curriculares de extensão, programas e projetos, devem constar das matrizes curriculares dos cursos, em revisão, em consonância com seus eixos estruturantes. As trilhas formativas serão objeto de avaliação pela *COEX*, visando garantir o cumprimento das diretrizes nacionais, bem como a aderência às presentes orientações;
5. Reuniões focais periódicas para orientação do processo de curricularização da extensão ao longo do período de revisão dos projetos pedagógicos de curso;
6. Planejamento da operação da curricularização da extensão: definição e validação, em conjunto com Secretaria Escolar, Coordenação Geral de Informática e Assessoria Jurídica, dos procedimentos, rotinas e sistemas para registro, creditação e divulgação das atividades, visando o adequado reconhecimento formativo da documentação do aluno;
7. Criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das atividades de Extensão – *CAAE*: responsável pelo acompanhamento de implementação da extensão, pela

definição de indicadores de qualidade e suas rubricas, pela avaliação e ajustes para a permanente melhoria do processo.

REGISTRO ACADÊMICO

Todas as ações de extensão serão registradas e devidamente catalogadas, divulgadas e creditadas aos alunos em cumprimento dos requisitos legais. Essa sistematização visando a creditação, o acompanhamento e a avaliação do processo de curricularização da extensão será executada por ferramenta própria desenvolvida para coletar e organizar os dados referentes às diferentes modalidades de extensão. Os bancos de dados serão estruturados para alimentar os sistemas e plataformas de gestão e planejamento, avaliação e controle acadêmico.

A sistematização validada do processo de registro será objeto de regulamentação específica.

ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO

As ações de extensão, em suas diferentes modalidades, respeitadas as diretrizes ora estabelecidas e ouvida a instância institucional responsável pela extensão universitária, serão suportadas por meio de recursos próprios e/ou recursos provenientes de editais de entidades públicas ou privadas e de órgãos de fomento, parcerias ou convênio públicos e privados, doações ou patrocínios.

As rubricas provenientes de dotação orçamentária própria, quando disponível, ou de financiamento externo, poderão contemplar bolsas de estudos para estudantes, remuneração a colaboradores para planejamento, monitoramento e avaliação da extensão, apoio à capacitação docente, remuneração de pessoal técnico-administrativo de apoio, recursos de infraestrutura, materiais de consumo e/ou permanente, apoio a eventos internos e à participação de estudantes/docentes em eventos externos.

Respeitando a especificidade dos editais e as formas de operação contábil/financeira dos parceiros, o financiamento externo ensejará a celebração de termo específico de cooperação entre o Centro Universitário FEI e as outras instituições, em conformidade com as *diretrizes nacionais* e a *política institucional de extensão universitária*.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A definição dos instrumentos, procedimentos e indicadores de avaliação dos projetos e atividades de extensão será de responsabilidade do Curso, respeitadas as Diretrizes Nacionais para a Extensão e as orientações estabelecidas no presente documento, devendo ser aprovados pelo seu Núcleo Docente Estruturante. Os atributos avaliativos devem contemplar a identificação da pertinência da atividade ao perfil desejado do egresso, a apuração do alcance dos objetivos propostos, o impacto na formação discente e os resultados alcançados em relação ao público e agentes envolvidos.

A instituição, por meio da articulação entre a Coordenação de Extensão e a Comissão Própria de Avaliação, deverá estabelecer por meio de regulamentação específica um processo contínuo de autoavaliação da extensão, que demonstre o cumprimento dos objetivos em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a articulação da extensão com o ensino, pesquisa e inovação, e sua contribuição ao desenvolvimento docente e dos parceiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7/2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 19.851/1931**. Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19851.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei no 5.540/1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540compilada.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 10.172/2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 10.861/2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 12.881/2013**. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12881.htm. Acesso em: 20 jun. 2022.

CÚRIA GERAL DA COMPANHIA DE JESUS. **Preferências Apostólicas Universais da Companhia de Jesus, 2019-2029**. Roma, 2019. Disponível em: <http://www.redejesuitadeeducacao.com.br/wp-content/uploads/2020/01/PreApostoUniversais-1.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

FOREXT - FÓRUM NACIONAL DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR. **A concepção de extensão e ação comunitária em debate: Proposta de documento de base do Fórum de Extensão das IES Comunitárias**. Goiânia, 1999. Disponível em: http://www1.pucminas.br/documentos/goianiaforext.pdf?_ga=2.248236357.336131198.1603068253-565039013.1599687805. Acesso em: 20 jun. 2022.

FOREXT - FÓRUM NACIONAL DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR. Referenciais para a construção de uma Política Nacional de Extensão nas ICES. Itajaí, 2013. Disponível em: http://www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20150309182334.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

FRANCISCO. *Laudato Si*, Carta Encíclica sobre o cuidado da casa comum. 3ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

JOÃO PAULO II. *Ex Corde Ecclesiae*, Constituição Apostólica sobre Universidades Católicas. 3ª edição. São Paulo: Paulinas, 2000.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org.). *Política de Extensão Universitária Brasileira*. Belo Horizonte: UFMG, 2005. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

RUFFIER, Mauricio S.J. *Pedagogia Inaciana: uma proposta prática*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

SECRETARIADO DE JUSTIÇA SOCIAL E ECOLOGIA DA CÚRIA DA COMPANHIA DE JESUS. *A promoção da justiça socioambiental na educação superior jesuíta*. Porto Alegre: Editora Unisinos,

Territórios Extensionistas



Administração

- Atores relevantes dos setores público e da sociedade civil organizada, partindo de parcerias já testadas e que alcançaram impactos positivos: ONGs, Associações Comerciais, MPMEs, ETECs
- Gestores com postura empreendedora e profissionais habilitados a criarem produtos e serviços inovadores e sustentáveis

Ciência da Computação

- Tecnologia em Hospitais
- Mobilidade na Região Metropolitana
- Tecnologia Social em Pequenos Negócios e ONGs

Engenharia de Automação e Controle

- MicroAutomação - Consultoria em Eficiência Energética em Pequenas Empresas
- Reuso de equipamentos e componentes eletrônicos

Engenharia Civil

- “Cidade e seu Entorno” - Região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista
- Temáticas: a Edificação e a Cidade

Engenharia Elétrica

- MicroSaving - Consultoria em Eficiência Energética em Pequenas Empresas
- Recursos Energéticos para Comunidades
- Reuso de equipamentos e componentes eletrônicos

Engenharia Mecânica

- Escolas de ensino fundamental e médio - Educação
- Hospitais, clínicas e centros de reabilitação públicos/SUS – Saúde e Bem-estar
- Comunidades carentes e ONGs – Energia
- Indústrias automobilística, agropecuária e aeroespacial, prefeituras e setores públicos de transporte - Mobilidade

Engenharia de Produção

- Organizações empresariais de qualquer porte, organizações não-governamentais, empresas em incubadoras tecnológicas, empresas em processo de criação, empresas públicas, no contexto regional do Grande ABC Paulista

Engenharia Química

- Água potável e saneamento

Engenharia de Robôs

- Desenvolvimento da robótica de serviço; móvel e inteligente, para as áreas de Saúde e Bem-estar Agronegócio Mobilidade e Tecnologia Sociais

Itinerários Extensionistas



Administração

Administração de Projetos
Organizacionais

Implementação de Negócios

Concepção de Negócios

Mercado e Consumo

Dinâmica de Negócios

Linguagem e Comunicação
Organizacional

Sociologia

Carga Horária – 10,8% CHT

Ciência da Computação

Interface Humano-Computador
Ética
Gestão de Projetos de Software
Ecologia e Sustentabilidade
Engenharia de Software
Computação Móvel
Ensino Social Cristão
Filosofia
Desenvolvimento Web
Comunicação e Expressão
Sociologia
Carga Horária – 18,1% CHT

Engenharia de Automação e Controle

Práticas de Inovação VI
Robótica
Práticas de Inovação V
Ecologia e Sustentabilidade
Práticas de Inovação IV
Eletricidade Geral
Práticas de Inovação III
Eletrônica Geral
Práticas de Inovação II
Comunicação e Expressão
Práticas de Inovação I
Sociologia
Carga Horária – 10,9% CHT

Engenharia Civil

Proj Interdiscip. Tutorado de Inovação VI
Proj Interdiscip. Tutorado de Inovação V
Ética
Proj Interdiscip. Tutorado de Inovação IV
Ecologia e Sustentabilidade
Ensino Social Cristão
Proj Interdiscip. Tutorado de Inovação III
Proj Interdiscip. Tutorado de Inovação II
Proj Interdiscip. Tutorado de Inovação I
Práticas de Inovação II
Comunicação e Expressão
Filosofia
Práticas de Inovação I
Sociologia
Carga Horária – 13,2% CHT

Engenharia Elétrica

Práticas de Inovação VI
Práticas de Inovação V
Ecologia e Sustentabilidade
Instalações Elétricas e Luminotécnica
Práticas de Inovação IV
Elettricidade Geral
Práticas de Inovação III
Eletrônica Geral
Práticas de Inovação II
Comunicação e Expressão
Práticas de Inovação I
Sociologia
Carga Horária – 11,0% CHT

Engenharia Mecânica / MecAut

Ética
Instalações Elétricas
Desenv. Pessoal, Empreend. e Inovação
Custos
Projeto Integrador III – Sist. Mecânicos
Controle de Sistemas Mecânicos
Projeto Integrador II – Sist. Termofluidos
Projeto Integrador I - Prototipagem
Metodologia de Pesquisa
Ecologia e Sustentabilidade
Eng Mec e os Grandes Desafios Globais
Práticas de Inovação II
Comunicação e Expressão
Práticas de Inovação I
Sociologia
Carga Horária – 12,9% / 12,7% CHT

Engenharia de Produção

Ergonomia e Higiene e Seg. no Trabalho
Projeto Integrado: produto
Desenvolvimento de Produto
Custos Aplicados
Ecologia e Sustentabilidade
Engenharia Organizacional
Introdução à Engenharia de Produção
Ensino Social Cristão
Ética
Práticas de Inovação II
Comunicação e Expressão
Práticas de Inovação I
Sociologia
Carga Horária – 10,7% CHT

Engenharia Química

Tratamento de Águas e efluentes

Ética

Metodologia de Pesquisa

Operações Unitárias I

Química Analítica e Instrumental

Introdução à Engenharia Química

Práticas de Inovação II

Comunicação e Expressão

Práticas de Inovação I

Sociologia

Carga Horária – 11,5% CHT

Engenharia de Robôs

Interface Humano-Robô

Ética

Empreendedorismo e Inovação

Metodologia de Pesquisa

Projeto de Robôs

Ensino Social Cristão

Gestão de Projetos Inovadores

Navegação de Robôs Móveis

Introdução à Robótica Móvel

Práticas de Inovação II

Comunicação e Expressão

Filosofia

Práticas de Inovação I

Sociologia

Carga Horária – 10,9% CHT